



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.261/2010.

De 10 de dezembro de 2010.

"Concede Título de Honra ao Mérito a Senhora Regina Célia Otoni Campos, e dá outras providências".

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Geraldo Schiavo, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Honra ao Mérito a Senhora **REGINA CÉLIA OTONI CAMPOS**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 10 de dezembro de 2010.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal